

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



O **Prefeito Municipal de Brazópolis/MG** faz saber que realizará, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, sob supervisão da Comissão Organizadora nomeada por meio da Portaria nº 113/2026 de 30 de março de 2026, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, da Lei Municipal n.º 995/2013 de 16 de janeiro de 2013, e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento dos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Processo Seletivo deste edital, bem como à formação de cadastro reserva. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Celetista, de acordo com o previsto nas Leis Municipais em vigor.

1.1.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) anos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do **Município de Brazópolis/MG**.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Brazópolis/MG**.

1.3. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a referência, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, REFERÊNCIA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

ENSINO MÉDIO COMPLETO						
CARGOS	VAGAS	VAGAS RESERVADAS PCD*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
<b>Agente Comunitário de Saúde (ESF Esperança - Rural)</b>	CR*	-	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	- Ensino Médio completo; - Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital, **Lei Federal nº 11.350 – Art. 6º, (vide Anexo VI)); - Concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial, conforme previsto em lei.	<b>R\$ 40,00</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde (ESF Harmonia - Rural e Urbana)</b>	CR*	-	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	- Ensino Médio completo; - Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital, **Lei Federal nº 11.350 – Art. 6º, (vide Anexo VI)); - Concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial, conforme previsto em lei.	<b>R\$ 40,00</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde (ESF Horizonte - Urbana)</b>	CR*	-	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	- Ensino Médio completo; - Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital, **Lei Federal nº 11.350 – Art. 6º, (vide Anexo VI)); - Concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial, conforme previsto em lei.	<b>R\$ 40,00</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde (ESF Projeto Saúde - Urbana)</b>	CR*	-	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	- Ensino Médio completo; - Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital, **Lei Federal nº 11.350 – Art. 6º, (vide Anexo VI)); - Concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial, conforme previsto em lei.	<b>R\$ 40,00</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde (ESF Projeto Vida - Rural)</b>	01 + CR*	-	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	- Ensino Médio completo; - Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital, **Lei Federal nº 11.350 – Art. 6º, (vide Anexo VI)); - Concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial, conforme previsto em lei.	<b>R\$ 40,00</b>
<b>Agente Comunitário</b>	01 + CR*	-	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	- Ensino Médio completo;	<b>R\$ 40,00</b>

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



ENSINO MÉDIO COMPLETO						
CARGOS	VAGAS	VAGAS RESERVADAS PCD*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
de Saúde (ESF Renascer - Rural)					- Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital, **Lei Federal nº 11.350 – Art. 6º, (vide Anexo VI); - Concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial, conforme previsto em lei.	

**Legenda:**

**PCD\*** = Pessoas com Deficiência;

**CR\*** = Cadastro Reserva (a convocação dos candidatos classificados para o cadastro reserva ocorrerá conforme a necessidade da Administração do Município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo).

**\*\*Lei Federal nº 11.350 – Art. 6º** = O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I- residir na área de abrangência da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo;

II- ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

III- ter concluído o ensino médio;

§ 1º quando não houver inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

ENSINO SUPERIOR						
CARGOS	VAGAS	VAGAS RESERVADAS PCD*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Dentista	04 + CR*	-	R\$ 3.799,86	40 horas semanais	- Graduação em Odontologia; - Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO); - Regularidade com as obrigações profissionais.	<b>R\$ 50,00</b>
Educador Físico	01	-	R\$ 2.533,23	30 horas semanais	- Graduação em Educação Física (Bacharelado); - Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF); - Regularidade com as obrigações profissionais; - Experiência comprovada na área da saúde, preferencialmente no SUS e/ou Atenção Primária.	<b>R\$ 50,00</b>
Nutricionista	01	-	R\$ 2.533,23	30 horas semanais	- Graduação em Nutrição; - Registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN); - Regularidade com as obrigações profissionais.	<b>R\$ 50,00</b>
Psicólogo	01	-	R\$ 2.533,23	30 horas semanais	- Graduação em Psicologia; - Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP); - Experiência comprovada na área da saúde, preferencialmente no SUS e/ou Atenção Primária;	<b>R\$ 50,00</b>

**Legenda:**

**CR\*** = Cadastro Reserva (a convocação dos candidatos classificados para o cadastro reserva ocorrerá conforme a necessidade da Administração do Município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo).

**PCD\*** = Pessoas com Deficiência

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira, nata ou naturalizada, ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da nomeação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para os cargos, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 12.5 do Capítulo 12** deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício dos cargos, comprovada por Exame Médico Admissional, realizado pelo município que avaliará sua capacidade física e mental, de caráter eliminatório;

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



2.1.7. Providenciar, sob responsabilidade do candidato, os exames complementares que se fizerem necessário à realização do Exame Admissional.

2.1.8. Submeter-se a Exame Psicológico e Psiquiátrico Admissional que tem por finalidade aferir a personalidade, inteligência, funções cognitivas e habilidades específicas do candidato para verificar se este apresenta características psicológicas e psiquiátricas compatíveis com o exercício da função pertinente. Dentro destes padrões, as habilidades mínimas exigidas na avaliação psicológica são:

a) índice de atenção concentrada, em que o candidato deverá apresentar nível de atenção dentro da média ou superior;  
b) raciocínio lógico, em que o candidato deverá apresentar classificação dentro da média ou superior;  
c) personalidade em que o candidato deverá apresentar equilíbrio entre os diversos aspectos da personalidade, em especial relacionados ao controle emocional, ansiedade, impulsividade, agressividade, relacionamento interpessoal e comportamento de deferência em relação à figura de autoridade.

2.1.9. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

2.1.10. Não estar impedido, por lei ou norma vigente, de assumir outro cargo público no momento da nomeação;

2.1.11 Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a administração pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo, da Constituição Federal;

2.1.12. Não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo consentimento de qualquer das tipicidades penais constante do Título XI (dos crimes contra a Administração Pública) do código Penal Brasileiro; ou fundamentada na Lei Federal nº 11.340/2006, considerando a Lei Municipal nº 4.798/2023.

2.1.13. Apresentar declaração de bens.

2.1.14. Não estar com idade de aposentadoria compulsória.

2.1.15. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego público ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br**, iniciando-se no dia **15 de junho de 2026 e encerrando-se no dia 15 de julho de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia de **17 de julho de 2026**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

3.5.2. Na hipótese de instabilidade técnica comprovada do sistema de inscrições que impeça a emissão/visualização do boleto no período normal, a Comissão do Concurso, em conjunto com a banca Aplicativa, publicará ato com prorrogação de prazo e procedimento alternativo de pagamento (segunda via ou modalidade eletrônica), de modo a não gerar prejuízo aos candidatos.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato poderá efetuar **somente 1 (uma) inscrição no Processo Seletivo**.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Salvo nos casos de anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.

3.11. A **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** e o **Município de Brazópolis/MG** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12. A partir do dia de **21 de julho de 2026**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, pelo e-mail **contato@aplicativa.net.br** para verificar o ocorrido, das 9h às 17h de segunda a sexta, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 11 deste Edital.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Município de Brazópolis/MG** e à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, declaração constante no **Anexo III deste Edital**, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.17. No caso de Candidata LACTANTE, serão aplicadas as regras previstas na Lei Federal nº 13.872/19;

3.17.1. Deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A CANDIDATA NESTA CONDIÇÃO QUE NÃO LEVAR ACOMPANHANTE, NÃO REALIZARÁ AS PROVAS.

3.17.2. Cujo tempo despendido na amamentação de filhos de até 6 (seis) meses, não será compensado durante a realização da prova;

3.17.3. A candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, nos horários de amamentação, consistente a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;

3.17.4. Na sala ou local reservado para a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou amizade com a candidata;

3.17.5. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on-line e encaminhar sua solicitação a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda** até o último dia das inscrições, **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, juntamente ao Anexo III disponibilizado neste edital devidamente preenchido e assinado.

3.18. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.19. O candidato que se enquadrar nos termos do Decreto nº 47.148 de 27 de janeiro de 2017, sobre a adoção e utilização do nome social por parte de pessoas travestis e transexuais, cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejar ser identificado pelo nome social no dia da realização da prova, deverá encaminhar por meio de **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, de **15 de junho de 2026 a 15 de julho de 2026**, indica-lo através do Formulário constante neste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, e os documentos a seguir:

a) Formulário de solicitação de inclusão de Nome Social (**Anexo V**);

b) Documento de Identidade Social (frente e Verso)

c) Documento de Identidade (frente e Verso)

3.20. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

3.20.1 O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no itens anteriores, não terá condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.21. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **21 de julho de 2026**, acessar o site **www.aplicativa.net.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.21.1. Em caso negativo, o candidato deverá interpor recurso nos termos do Capítulo 11 deste Edital.

3.21. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da **Comissão do Processo Seletivo** e da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**

3.21.1 A prorrogação de que trata o item 3.21. poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita na Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br**.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1 deste Capítulo, a saber:

4.1.1. Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) RG/ CPF – frente e verso;

b) Cópia simples do comprovante de endereço;

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



- c) Informar seu Número de Identificação Social (NIS) válido no ato da inscrição;
- d) Ter sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias até a data de publicação deste edital;
- e) Que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);
- f) Cópia simples da Carteira de Trabalho na identificação, na folha onde consta a identificação, na folha onde consta o registro, bem como nas folhas anterior e posterior a esta OU Declaração pessoal, de próprio punho, que está desempregado, devidamente assinada (somente em caso de desemprego);
- g) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no **Anexo IV** deste Edital.
- 4.2.1. Acessar, no período de **15 de junho de 2026 a 15 de julho de 2026**, no site da **Aplicativa**. - **www.aplicativa.net.br** e, na área do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG**, realizar a inscrição online;
- 4.2.2. Deverá encaminhar **por meio de upload em arquivo único**, em campo específico na ficha de inscrição, de **15 de junho de 2026 a 20 de junho de 2026**, o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital juntamente dos documentos descritos nas alíneas 4.1.1.1;
- 4.2.3. Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.
- 4.3. Deverá ser realizada uma inscrição online antes do envio do formulário com documentação comprobatória, sob pena da solicitação de isenção ser indeferida.
- 4.4. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela **Aplicativa**, que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.
- 4.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.2.1, deste capítulo;
- b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.1, na forma e no prazo previsto neste capítulo;
- c) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.2.1, na forma e no prazo previsto neste capítulo;
- d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.2.2, deste capítulo;
- e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 4.5.1. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.6. No dia **30 de junho de 2026**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio de publicação e divulgação nos endereços eletrônicos **www.aplicativa.net.br**.
- 4.7. O(a) candidato(a) disporá de 3 (três) dias a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.8. No dia **10 de julho de 2026**, será publicado e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **www.aplicativa.net.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.
- 4.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, deverão acessar o endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.
- 4.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.
- 4.11. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 4.12 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2014, pelo 377/2009 do STJ e Lei Estadual nº 14.481/11.
- 5.2. Em obediência ao disposto no Artigo 37 da constituição Federal e ao parágrafo 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 995/2013 de 16 de janeiro de 2013 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Brazópolis/MG), aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de até 20% (vinte por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 5.3. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508/18 e demais alterações.
- 5.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 5.4.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pretendida.
- 5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.

5.10. O candidato com deficiência, deverá encaminhar **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, de **15 de junho de 2026 a 15 de julho de 2026**, a declaração constante no **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

5.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

5.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Processo Seletivo.

5.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 5.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.10.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.10.5. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

5.10.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.19 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

5.11. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.13. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

## 6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino Médio Completo			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões CB	Quantidade de questões CE
<b>Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas de abrangência)</b>	Objetiva	05 Língua Portuguesa 05 Matemática 05 conhecimentos Gerais	15 Conhecimentos Específicos

Ensino Superior			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões CB	Quantidade de questões CE
<b>Dentista Nutricionista</b>	Objetiva	05 Língua Portuguesa 05 Matemática 05 conhecimentos Gerais	15 Conhecimentos Específicos
<b>Educador Físico Psicólogo</b>	Objetiva + Títulos	05 Língua Portuguesa 05 Matemática 05 conhecimentos Gerais	15 Conhecimentos Específicos

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelos cargos conforme indicação do ANEXO II, composta de questões de Conhecimentos Básicos (CB) e de Conhecimentos Específicos (CE), conforme o cargo.

6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas cada**, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.4. A Prova de Títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.

## 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Brazópolis/MG, na data prevista de **16 de agosto de 2026**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Brazópolis/MG e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.aplicativa.net.br** e **www.brazopolis.mg.gov.br**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Brazópolis/MG, a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.3. NÃO SERÁ ENVIADO CARTÃO INFORMATIVO DO CANDIDATO PARA O ENDEREÇO OU E-MAIL DO CANDIDATO. O candidato deverá, a partir do dia **31 de julho de 2026**, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Processo Seletivo, através do e-mail **contato@aplicativa.net.br**.

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, pelo e-mail **contato@aplicativa.net.br**, das 9h às 17h de segunda a sexta, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) Comprovante de inscrição emitido pelo site, na área do candidato;
- b) Boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento ou em caso de pagamento via PIX comprovante de transação realizada;
- c) De um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97). Podendo ser utilizado em sua forma digital desde que o Aplicativo seja aberto no ato da apresentação ao fiscal de sala.
- d) caneta esferográfica (de material transparente) de tinta PRETA ou AZUL, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de Motorista Sênior (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

- 7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

7.8.4.3. É aconselhável que o candidato **NÃO** leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

7.8.5. **O descumprimento dos itens 7.8.3.1, 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.**

7.8.6. A **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, nem por eventuais danos neles causados, ocorridos durante a realização das provas, sendo assim é de inteira e **EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO PRÓPRIO CANDIDATO.**

7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7.9. Quanto às Provas:

7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica (de material transparente) de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

7.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, para a realização da prova.

7.10. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de provas e nas folhas respostas, bem como a conferência do material entregue pela Aplicativa Serviço de Apoio e Gestão Administrativa, para a realização da prova.

7.11. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

7.12. A totalidade das Provas terá a **duração de 3 (três) horas.**

7.12.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

7.13. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora, exceto em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um Fiscal.

7.13.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

7.14. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.15. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.15.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.15.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.6, alínea "c", deste Capítulo;

7.15.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.15.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;

7.15.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.15.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.15.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas escritas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

7.15.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.15.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

7.15.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.15.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.15.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

7.15.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

7.15.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

7.16. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.17. No caso de Candidata Lactante serão aplicadas as situações previstas no item 3.17. do Capítulo 3 deste Edital;

7.17.1. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



- 7.17.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.17.3. Excetuada a situação prevista no item 3.17 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.
- 7.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.21. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.22. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.23. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 7.24. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.25. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.26. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.27. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante no item 8.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do Concurso.
- 7.28. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 7.29. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br** em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

## **8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 30 (trinta).
- 8.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

## **9. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 9.1. Concorrerão à avaliação de títulos todos candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de **Educador Físico** e **Psicólogo**, conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.
- 9.1.1. A prova avaliação de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.
- 9.1.2. Serão avaliados somente os Títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva conforme Capítulo 8.
- 9.2. O candidato deverá enviar as Cópias dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares, por **meio de upload** em campo específico no site da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa** em sua área do candidato, de **15 de junho de 2026 a 15 de julho de 2026**.
- 9.2.1. Haverá um campo específico para cada upload da documentação indicada nas alíneas do item 9.2, sendo um campo (link) para cada tipo de título constante na tabela deste Capítulo.
- 9.2.2. Antes de realizar o upload de cada arquivo no respectivo link, verifique-o atentamente, visto que não haverá possibilidade de substituição de arquivo já enviado ou novo envio.
- 9.2.2.1. O candidato deverá atentar-se ao formato permitido e ao tamanho máximo de arquivo indicado na ficha de inscrição on-line.
- 9.2.3. **Os arquivos anexados fora do link correspondente terão a pontuação desconsiderada, sendo assim o candidato deverá verificar atentamente o anexo ao enviar.**
- 9.2.4. Após o prazo estabelecido no item 9.2 não serão aceitos Títulos sob nenhuma hipótese.
- 9.3. Enviada a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação
- 9.3.1. Após o prazo estabelecido no item 9.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.
- 9.3.2. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgão e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.2. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

9.4.3. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

9.4.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.6.1 Os Títulos que não estiverem acompanhados de sua devida comprovação, não serão pontuados.

9.7. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.8. A soma da pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **15 (quinze) pontos**.

9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

**TABELA DE TÍTULOS**

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
<b>a) Doutorado na Área de Atuação</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	4 pontos	4 pontos	Cópia (frente e verso) do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
<b>b) Mestrado na Área de Atuação</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia (frente e verso) do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
<b>c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na Área de Atuação</b> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	3 pontos	Cópia (frente e verso) do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar.
<b>d) Experiência comprovada</b> na área da saúde, preferencialmente no SUS e/ou Atenção Primária.	1 ponto	3 pontos	Cópia do registro ou declaração contendo data de início e término da experiência, com o mínimo de 6 (seis) meses.
<b>e) Experiência comprovada</b> em equipes multiprofissionais, especialmente e-Multi ou NASF;	1 ponto	2 pontos	Cópia do registro ou declaração contendo data de início e término da experiência, com o mínimo de 6 (seis) meses.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva;

b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova títulos para os cargos de Educador Físico e Psicólogo.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por cargo.

10.3. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e negros ou indígenas, uma relação apenas dos candidatos com deficiência e outra, apenas dos candidatos negros ou indígenas.

10.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Brazópolis/MG e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos [www.aplicativa.net.br](http://www.aplicativa.net.br) e [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br), cabendo recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos [www.aplicativa.net.br](http://www.aplicativa.net.br) e [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br).

10.6.1. Serão publicados Diário Oficial Eletrônico do Município de Brazópolis/MG apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo.

10.6.2. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado nos endereços eletrônicos [www.aplicativa.net.br](http://www.aplicativa.net.br) e [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.7.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (CE);

10.7.3. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básico (CB);

10.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

10.7.4. O candidato que tiver maior nº de filhos menores de 18 anos ou com invalidez comprovada;

# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG

## PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026



10.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por função.

10.9. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo ao Município de Brazópolis/MG o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

### 11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:

- a) Divulgação do edital de abertura;
- b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- c) Divulgação do indeferimento de inscrição;
- d) Divulgação do uso de nome social;
- e) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- f) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- g) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- h) Divulgação das notas da prova objetiva;
- i) Divulgação das notas da prova Título;
- j) Divulgação da classificação preliminar;

11.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

11.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame [www.aplicativa.net.br](http://www.aplicativa.net.br), acessar a área do candidato, clicar em **RECURSOS** e depois no prazo recursal específico, na área do **Processo Seletivo Edital Nº 001/2026 do Município de Brazópolis/MG**.

11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 11.2.

11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

11.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

11.7. Recebido o recurso, a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda** decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico **[www.aplicativa.net.br](http://www.aplicativa.net.br)**, na área do **Processo Seletivo Edital Nº 001/2026 do Município de Brazópolis/MG**.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova Objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **Município de Brazópolis/MG** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O **Município de Brazópolis/MG** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

12.3. A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para nomeação no **Município de Brazópolis/MG** será regida pelos preceitos das Leis Municipais em Vigor.

12.4. As contratações serão feitas nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brazópolis/MG – SP.

12.5. A convocação será realizada por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado, site do município, além de jornal de circulação local/regional;

12.5.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados na convocação, munido das documentações para a admissão exigida neste capítulo será automaticamente eliminado do certame.

12.5.2. Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir:

- a) RG/CPF, acompanhando o comprovante de situação emitido pela RFB;
- b) Carteira de trabalho;
- c) Carteira reservista com obrigações em dia ou, da dispensa de convocação, para o sexo masculino;
- d) PIS/PASEP com data de inscrição;

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



- e) Título de eleitor e os 2 últimos comprovantes de votação ou comprovante de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) 01 foto 3x4 recente;
- h) Certidão de nascimento se solteiro ou de casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos ou com invalidez comprovada;
- j) RG/CPF de filhos menores de 18 anos ou maiores sob pagamento de pensão alimentícia ou judicial;
- k) Atestado de antecedentes criminais federal e estadual;
- l) Comprovante de escolaridade e carteira do CRC, acompanhado certidão de Regularidade;
- m) Declaração de bens de acordo com a Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
- n) Declaração de não acumulação de cargo, caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária mensal e o horário de trabalho semanal;
- o) Declaração negativa e/ou positiva, referente: a procedimento administrativo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo; a condenação em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI de parte especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86e na Lei nº 8.429/92;
- p) Declaração negativa e /ou positiva, referente a demissão, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em procedimento administrativo disciplinar de qualquer Ente Público;

12.5.1. No ato de contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio ou geral de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

12.5.2. Caso haja necessidade, o **Município de Brazópolis** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

12.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos atendidos e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrerem.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo **Município de Brazópolis**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

12.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso.

12.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando chamado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência, passando sua vez para o próximo candidato classificado.

12.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, o telefone e o e-mail perante o **Município de Brazópolis**, conforme o disposto nos itens 13.8 e 13.9 do Capítulo 13 deste Edital.

12.10. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

**12.10.1 Não poderá ser admitido o candidato habilitado que não se enquadrar nos pré-requisitos descritos na tabela I deste edital.**

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brazópolis/MG e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos **www.aplicativa.net.br** e **www.brazopolis.mg.gov.br**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

13.1.1. As datas e horários estabelecidos nos editais poderão ser alterados, pelo **Município de Brazópolis/MG** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda**, excepcionalmente, em razão de ocorrência de caso fortuito ou força maior, mesmo sem que seja atendido o item 13.7, desde que devidamente justificado.

13.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

13.3. O **Município de Brazópolis/MG** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

13.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.6. Caberá ao **Município de Brazópolis/MG** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brazópolis/MG, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos **www.aplicativa.net.br** e **www.brazopolis.mg.gov.br**.

13.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, para Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-079, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede do **Município de Brazópolis/MG**, situada à Rua Dona Ana Chaves, 218 - Centro, CEP 37530-000, Brazópolis/MG, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento.

13.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos se necessários.

13.10. O **Município de Brazópolis/MG** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.10.1. Endereço não atualizado.

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



- 13.10.2. Endereço de difícil acesso.
- 13.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- 13.10.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 13.11. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.12. **O Município de Brazópolis/MG**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 13.13. **O Município de Brazópolis/MG** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 13.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 13.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 13.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 13.17. A realização do Processo Seletivo será feita sob exclusiva responsabilidade da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos do **Município de Brazópolis/MG**.
- 13.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo do **Município de Brazópolis/MG** e pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, no que tange a realização deste Processo Seletivo.
- 13.19. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

Brazópolis/MG, 02 de abril de 2026.

**JÚNIOR TORRES**  
**Prefeito Municipal de Brazópolis/MG**

PCI Concursos

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA)**

O Agente Comunitário de Saúde exerce atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob supervisão do enfermeiro da Estratégia Saúde da Família.

Atribuições:

- Realizar visitas domiciliares periódicas às famílias de sua microárea de atuação;
- Cadastrar e manter atualizados os dados das famílias no sistema de informação da Atenção Primária;
- Identificar situações de risco individual e coletivo e encaminhar à equipe de saúde;
- Desenvolver ações educativas de promoção da saúde e prevenção de doenças;
- Orientar famílias quanto à utilização adequada dos serviços de saúde;
- Acompanhar gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas e demais grupos prioritários;
- Incentivar e apoiar campanhas de vacinação e outras ações programáticas;
- Participar de reuniões de equipe e atividades de educação permanente;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas de saúde;
- Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro de sua área de atuação.

**DENTISTA**

Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal no âmbito da Atenção Primária à Saúde, atuando de forma individual e coletiva, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob os princípios da integralidade, equidade e universalidade.

Atribuições:

- Realizar atendimentos clínicos odontológicos na Unidade Básica de Saúde;
- Executar procedimentos preventivos e curativos, tais como restaurações, extrações, raspagens, aplicação de flúor, selantes, entre outros;
- Elaborar diagnóstico e plano de tratamento odontológico;
- Realizar atendimentos de urgência e emergência odontológica;
- Desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde bucal nas escolas, grupos e comunidade;
- Supervisionar e orientar o trabalho do Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal;
- Registrar atendimentos e procedimentos nos sistemas oficiais de informação;
- Participar das reuniões de equipe da Estratégia Saúde da Família (quando vinculado);
- Atuar em campanhas e programas de saúde pública;
- Encaminhar pacientes para serviços de referência, quando necessário;
- Cumprir protocolos clínicos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

**EDUCADOR FÍSICO**

Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de promoção da saúde por meio da prática de atividades físicas e corporais, atuando no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente na Atenção Primária à Saúde, com foco na prevenção de doenças crônicas, melhoria da qualidade de vida e incentivo a hábitos saudáveis.

Atribuições:

- Elaborar e conduzir grupos de atividades físicas e práticas corporais para diferentes faixas etárias;
- Desenvolver programas voltados à prevenção e controle de doenças crônicas como hipertensão, diabetes e obesidade;
- Atuar em ações de promoção da saúde junto às equipes da Estratégia Saúde da Família;
- Realizar avaliação física inicial e acompanhamento dos participantes dos grupos;
- Desenvolver atividades específicas para idosos, gestantes e outros grupos prioritários;
- Promover ações educativas relacionadas à prática segura de exercícios físicos;
- Participar de reuniões de equipe multiprofissional;
- Registrar atividades e resultados nos sistemas de informação quando necessário;
- Apoiar campanhas e programas da Secretaria Municipal de Saúde;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

**NUTRICIONISTA**

Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações relacionadas à promoção da alimentação saudável e adequada, prevenção de agravos nutricionais e recuperação do estado nutricional da população, atuando no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente na Atenção Primária à Saúde, conforme diretrizes técnicas e legais vigentes.

Atribuições:

- Realizar atendimentos nutricionais individuais e em grupo;
- Elaborar diagnóstico nutricional e plano alimentar conforme avaliação clínica;
- Acompanhar gestantes, crianças, idosos, pacientes com doenças crônicas (diabetes, hipertensão, obesidade, desnutrição, entre outras);
- Desenvolver ações educativas sobre alimentação saudável nas unidades de saúde, escolas e comunidade;
- Atuar em programas estratégicos da Atenção Primária;
- Monitorar e avaliar o estado nutricional da população adscrita;
- Elaborar relatórios, pareceres e registros nos sistemas oficiais de informação;
- Participar de reuniões de equipe multiprofissional;
- Contribuir na elaboração e execução de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional;
- Apoiar campanhas e ações intersetoriais relacionadas à saúde;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



**PSICÓLOGO**

-Atuar como Psicólogo(a) na equipe multiprofissional, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde mental, de forma integrada com a Atenção Primária à Saúde, considerando o território, o contexto familiar e comunitário dos usuários do SUS.

- Realizar atendimentos psicológicos individuais e em grupo, conforme as necessidades dos usuários;
- Desenvolver ações de promoção da saúde mental e prevenção de agravos;
- Apoiar as equipes da Atenção Primária (ESF) no manejo de casos de saúde mental;
- Participar de discussões de casos, elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) e planejamento das ações em saúde;
- Realizar atendimentos compartilhados com outros profissionais da equipe e-Multi e ESF;
- Atuar em ações intersetoriais (educação, assistência social, entre outros);
- Realizar visitas domiciliares quando necessário;
- Desenvolver atividades educativas e grupos terapêuticos;
- Registrar adequadamente as ações em prontuário e sistemas de informação;
- Participar de reuniões de equipe, capacitações e processos de educação permanente;
- Contribuir para o fortalecimento do trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- Cumprir protocolos, diretrizes e fluxos estabelecidos pelo município e pelo Ministério da Saúde."

PCI Concursos

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**PARA O CARGO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Cargos das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

**MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de março de 2025, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Brazópolis/MG.

**PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA)**

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde ([http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)). Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde ([http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)). Estratégia Saúde da Família; Ações de promoção em saúde; Vacinas e calendário da vacinação; Territorialização em saúde – mapeamento de saúde; Cadastramento e Visita domiciliar; Instrumento e ferramentas para o trabalho com as famílias; Participação Popular; Ações intersetoriais; Conhecimentos gerais sobre saúde da mulher, da criança e do adulto; educação em saúde; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Portaria nº 2527 de 19 de outubro de 2006. Conhecimento em Informática: Microsoft Windows 2010 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou versões mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, aplicativos maliciosos (vírus e/ou malware), busca e impressão de páginas.

**ENSINO SUPERIOR**

**PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação e análise de textos verbais e não verbais. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação e seus efeitos de sentido no texto. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe da oração e do período. Relação do texto com seu contexto histórico e social. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem e seus efeitos expressivos. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Coordenação e subordinação. Conectivos e mecanismos de coesão textual.

**MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de março de 2025, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Brazópolis/MG.

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



**PARA O CARGO DE DENTISTA**  
**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

Saúde Pública: Índices, sistema de atendimento. Bioética em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica odontológica. Semiologia em saúde Bucal- exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca. AIDS - consequências na cavidade oral. Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários. Oclusão. Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico). Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibioticoterapia. Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos. Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia. Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência. Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas. Métodos de desinfecção e esterilização. Noções de biossegurança em odontologia. Código de Ética Odontológica.

**PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO**  
**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

O indicador M1 – Média de atendimentos por pessoa pela equipe multiprofissional (eMulti) na Atenção Primária à Saúde (APS) tem como objetivo mensurar e monitorar o acesso da população às ações de assistência em saúde, considerando tanto atendimentos individuais quanto atividades coletivas. Esse indicador expressa o acesso pontual ou contínuo da população aos serviços ofertados pela eMulti, independentemente da vinculação do usuário à equipe de referência. A periodicidade de atualização e monitoramento é mensal, com avaliação quadrimestral, utilizando como fontes de dados o Sistema de Informação em Atenção Primária à Saúde (SIAPS) e o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES). O cálculo do indicador é realizado pela razão entre o número de atendimentos individuais e coletivos realizados pela eMulti e o número de pessoas atendidas. São considerados os registros de profissionais com Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) compatíveis, abrangendo médicos especialistas, psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, farmacêuticos, assistentes sociais, educadores físicos, entre outros. Os modelos de informação utilizados são o MIAI (Modelo de Informação de Atendimento Individual) e o MIAC (Modelo de Informação de Atividade Coletiva). A análise do indicador pode ser feita em diferentes níveis: Brasil, regiões, estados, municípios, estabelecimentos de saúde e equipes. Sua interpretação em saúde evidencia a relevância da eMulti na APS, fortalecendo o cuidado integral, garantindo acesso em tempo oportuno, prevenindo o agravamento das condições clínicas, reduzindo custos assistenciais e aumentando a satisfação dos usuários. Os parâmetros de classificação são definidos da seguinte forma: ótimo quando superior a três atendimentos por pessoa; bom quando maior que dois e até três; suficiente quando maior que um e até dois; e regular quando igual ou inferior a um. Entre as limitações do indicador destacam-se a necessidade de registros qualificados, o envio tardio das informações e a possibilidade de lapso temporal na identificação de óbitos no CadSUS. As responsabilidades técnicas e gerenciais estão atribuídas à Coordenação-Geral de Inovação e Aceleração Digital na APS, à Coordenação de Ações Interprofissionais, à Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade e ao Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária.

**PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**  
**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

Alimentos: conceito, classificação e composição. Microbiologia dos Alimentos. Qualidade dos alimentos. Digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes. Avaliação nutricional: avaliação bioquímica, física e funcional. Exames. Diagnóstico e intervenção nutricionais. Obesidade e desnutrição. Nutrição clínica. Interação entre alimentos e fármacos. Doenças de origem alimentar. Desvios nutricionais e doenças associadas às carências, aos excessos e a erros alimentares. Terapia nutricional. Dietoterapia. Técnica dietética. Nutrição Materno Infantil. Nutrição na adolescência. Nutrição para idosos. Transtornos alimentares. Alergia e intolerância alimentar. Higiene e segurança alimentar. Administração de serviços de alimentação: aspectos físicos, equipamentos para cozinhas institucionais, programas de alimentação para coletividades, organização de lactários. Elaboração de cardápios. Preparo, conservação e acondicionamento dos alimentos. Nutrição e saúde pública. Vigilância nutricional. Nutrição em programas integrados de saúde pública. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – PGRSS. Legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Código de Ética Profissional.

**PARA O CARGO DE PSICÓLOGO**  
**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

Equipes multiprofissionais, especialmente e-Multi ou NASF; Equipe interdisciplinar; Conhecimento em saúde pública, saúde mental e políticas do SUS; Capacidade de escuta qualificada, acolhimento e manejo de situações de vulnerabilidade; Psicologia da personalidade. Instrumentos de avaliação psicológica. Avaliação psicológica da inteligência, da personalidade e de atenção. Psicometria. Psicologia social e comunitária. Práticas terapêuticas com famílias. Intervenção psicológica junto à criança e ao adolescente. Atuação no processo de adoção. Trabalho em equipe de referência. Práticas e atuação da psicologia em políticas públicas. Saúde mental na atenção básica e apoio matricial. Políticas de saúde mental. Intervenções psicossociais em comunidades, instituições e organizações. Avaliação e intervenção psicológica no acolhimento em situações de crise, emergência e catástrofe. Vulnerabilidades sociais. Os danos psicológicos decorrentes da privação. A criança vitimizada. O abuso de álcool e outras drogas. Acompanhamento Terapêutico. Neuropsicologia. Psicodiagnóstico. Laudos psicológicos. Psicopatologia. Transtornos psicológicos. Técnicas psicoterápicas. Psicoterapias individuais e de grupo. Terapia cognitiva. Métodos e tecnologias em recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação corporativa. Orientação Profissional. Aprendizagem e desenvolvimento sob as perspectivas teóricas de Jean Piaget, Lev Vygotsky e Henri Wallon. Intervenções educacionais e escolares. Dificuldades de aprendizagem. Metodologias ativas de aprendizagem. As tecnologias da informação e comunicação e seu papel na aprendizagem. Memória, autorregulação e autoeficácia. Código de ética profissional.

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU**  
**SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**  
**Processo Seletivo nº 001/2026 – Município de Brazópolis/MG**

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

**CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?**       **SIM**                       **NÃO**

Se sim, especifique a deficiência: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nº do CID: \_\_\_\_\_

Nome do médico que assina do Laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM: \_\_\_\_\_

**NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?**       **SIM**                       **NÃO**

- INTERPRETE DE LIBRAS
- LACTANTE (BEBÊS ATÉ 6 MESES)  
Nome Completo \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_
- LEDOR
- MESA PARA CADEIRANTE
- PROVA E FOLHA RESPOSTA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- PROVA EM BRAILE
- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA E/ OU ELEVADOR)
- SALA SEPARADA (TDAH, TEA, etc.)
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- TRANSCRITOR
- OUTRA. QUAL? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhadas, **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

O candidato que solicitar condição especial **NÃO** será automaticamente considerado inscrito como PCD (pessoa com deficiência). Para usufruir dos direitos previstos, é necessário que se inscreva como PCD (pessoa com deficiência), conforme disposto no Capítulo 5, item 5.9. deste edital.

**O não envio dos documentos comprobatórios acarretará o indeferimento das solicitações pleiteadas.**

Brazópolis/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**Processo Seletivo nº 001/2026 – Município de Brazópolis/MG**

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>			
<b>CARGO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

**Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:**

**Item 4.1.1. Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) OU for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela legislação municipal de Município de Brazópolis/MG.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas **NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA (Decreto nº 6.135, de 2007)** pela legislação do município de Município de Brazópolis/MG e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, por meio da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Brazópolis/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

PCI Concursos

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**  
**Processo Seletivo nº 001/2026 – Município de Brazópolis/MG**

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Eu, \_\_\_\_\_, (Nome civil do(a) interessado(a))  
portador(a) de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no Processo Seletivo nº 001/2026 do Município de Brazópolis/MG para o cargo de \_\_\_\_\_,  
solicito a inclusão e uso do meu Nome Social \_\_\_\_\_ (Indicação do nome social), nos registros relativos aos serviços  
prestados por esse órgão/entidade.

**ATENÇÃO:** Este Formulário e a cópia do respectivo documentos comprobatório deve ser encaminhados, **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, conforme disposto no Capítulo 3 deste Edital.  
**O não envio dos documentos comprobatórios acarretará o indeferimento das solicitações pleiteadas.**

Brazópolis/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

PCI Concursos

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



**ANEXO VI**

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA – PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Lei Federal nº 11.350 – Art. 6º =** O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I- residir na área de abrangência da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo;

II- ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

III- ter concluído o ensino médio;

§ 1º quando não houver inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL</b>	
<b>UBS</b>	<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>
<b>ESF PROJETO VIDA (Rural)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bom Sucesso (cima e baixo), São Rafael, Clemente, Pedra da Bicuda;</li> <li>• Posses, Machado, Bom Sucesso (baixo), Fazenda, Loteamento;</li> <li>• Varginha, Paiol, Santa Luzia, CanCan;</li> <li>• Estação Dias; -Paiol novo e Paiol Velho, Matão, Monjolinho, Maias, Grotão;</li> </ul>
<b>ESF RENASCER (Rural)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Farias, Bairro da Roça, Beira da Linha, Fazenda Santa Clara;</li> <li>• Teodoro, Serrinha, Arrozal;</li> <li>• Bengalal, Prainha, Anhumas (começo e Grota Sabinada), São José do Campinho (campinho), Fazenda São Gabriel, Bengalau (Laticínio do Abel - Açude);</li> <li>• Cruz Vera, Colônia, Serra dos Cunhas;</li> <li>• Anhumas, Retiro de Anhumas, Campo do Belo, Japão, Pitangueiras;</li> <li>• Banhado, Floresta, Boa Vista, Araújo, Bom Jardim, Portão;</li> </ul>
<b>ESF HORIZONTE (Urbana)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bairro Vargem Grande, Bairro Ypê Roxo e Centro: Av. Coronel Henrique Braz, Morro do Tiro, Rua Octacílio Machado, Av. Jarbas Guimarães, Rua Isaac Pereira, Rua Maria Hipólita de Noronha, Rua Segesfredo Tosta, Rua Mário Lisboa, Rua Santana, Rua Professor Alzira Oriolo, Rua Professor Silvio Benedito Noronha, Rua José Benedito da Silva, Rua Antônio Pereira de Faria, Rua benedito Davis Oriolo, Viela Helena Vizoto, Avenida João Vizoto, Travessa Platanus, Travessa José Seródio, Travessa Manoel Salgado, Travessa Joaquim Vergueiro.</li> <li>• Bairro Horizonte Azul e Bairro Centro: Rua José Pereira da Rosa, Travessa Tobias Pereira, Travessa Coronel Caetano, Rua Floriano Peixoto, Avenida Jarbas Guimarães, Avenida Coronel Francisco Braz e final da Rua Sete de setembro e Rua 24 de Maio (Bairro: Paladino/ Tijuco Preto).</li> <li>• Bairro: Centro: Rua Capitão Manoel Gomes, Rua Gonçalves Cintra, Rua Gonçalves Torres, Rua Alferes Antônio Dias, Rua Alferes João Cândido, Avenida Coronel Francisco Braz, Praça José Gouvêa, Rua JK, Rua Martinho Braga, Praça Professor Abelardo S. Vergueiro, Praça Raul Gama, Ladeira Santos Lima, Rua Tenente Francisco Dias, Travessa Martins Tosta, Rua Professor Antônio de Oliveira Noronha, Travessa José Ignácio Sandy, Travessa Coronel Caetano, Travessa Aniceto Gomes, Travessa José Luiz Mendonça, Rua João Odorico.</li> <li>• Bairro Estação, Bairro Beira da Linha, e Loteamento Santo Expedito: Av. Dr. Manoel Joaquim, Rua Geralda Xavier, Rua Antônio Viana Noronha, Praça Ataliba de Moraes, Bairro: Ferroviários, Bairro Jardim das Flores, Abel Pinheiro, Rua Ana Gomes de Mendonça e Rua Agenor Braz, Rua Antônio Viana de Noronha, rua Antônio faria filho.</li> <li>• Bairro: Centro - Rua Nestor Procópio, Rua Antônio Pereira, Rua Florim Pinheiro, Praça Sagrado Coração, Rua Dona Ana Chaves, Rua Antônio Mendonça, Rua Domiciano Pereira, Rua Julita Rebelo, Travessa José Amaral, Rua Luiz Mendes, Ladeira José Alfredo, Rua Silvestre Ferraz, Praça do Rosário, Rua Alferes Antônio dias, praça monsenhor Noronha, praça Getúlio Vargas, travessa major Joaquim Carlos.</li> </ul>
<b>ESF PROJETO SAÚDE (Urbana)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Cândido Mendonça, Rua. Álvaro de Barros, Travessa Jandira Atanasia, Travessa Maria aparecida de Jesus, Travessa Miriam faria de Oliveira Martins, Rua Euclides Machado de Souza, Rua Joao de Souza, Viela Jose beneditos dos santos, Avenida. Dr. Carlos Piolli Filho, Avenida Benedito Pereira Serpa. (Aparecida, Alto Da Gloria)</li> <li>• Praça Sinha, Rua Pedro Rosa, Avenida Tancredo de Almeida Neves, Rua Benedito Ambrósio, rua Pedro veloso, Rua Souza lima, Travessa Francisco Guimarães, Rua Tenente Francisco dias, avenida Dr Carlos Piolli Filho, Rua Gonçalves Torres, Travessa Ozório Ferreira de Melo, Travessa Maria Senhorinha. (Casa Lar Tia Olguinha). (Paladino, Alto Da Gloria, São Caetano)</li> <li>• Rua são Caetano, Rua Benedito Ambrósio, Avenida Tancredo de Almeida Neves, Rua faria e Souza, Rua Mario Silva, Travessa capitão Almeida vergueiro, Avenida Dr Carlos Piolli Filho. (Aparecida, Alto Da Gloria)</li> <li>• Avenida Nossa Senhora Aparecida, Rua Tomaz Wood, Rua Mariquita Lobo, Rua Augusto de Carvalho, Rua Neco Veloso, Travessa Maria Senhorinha, Rua capitão José Maria, Rua Conego Teófilo Jazede, Rua Euclides Cintra, Praça Nossa Senhora Aparecida. (Aparecida)</li> <li>• Rua Capitão José Maria, Rua Euclides Cintra, Travessa Vicente de Paula pinto, Rua Matilde chaves, Rua tenente Francisco Dias, Rua Gonçalves torres, Rua Aniceto gomes, Rua Benjamin constante, Rua José pereira da rosa. (Paladino, Tijuco Preto, Aparecida)</li> </ul>
<b>ESF ESPERANÇA (Rural)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pinhalzinho, Lúcius, Santa Rosa, Mauricius, Bentos, Quilombo;</li> <li>• Luminosa;</li> <li>• Luminosa, Sertãozinho, Paiolzinho, Pinhalzinho, João Rosa;</li> <li>• Boa vitória, Cachoeira, Valentins, Troncos;</li> <li>• São Gabriel, Alegre de cima, Alegre de baixo, Vale do Girassol;</li> </ul>
<b>ESF HARMONIA (Rural e Urbana)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bairro Frei Orestes Rua doutor José Hamilton Lopes Brito, Rua Professor Deiclecio Campos Caridade, Travessa Paulo vichi, Travessa Elisa Noronha Lopes, Rua Ermelinda Lobos Reis, Rua Projetada c, Rua José Gomes Faria, Rua Nei mota, Rua Irmã Maristela Alves Cintra,</li> </ul>

**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026**



<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL</b>	
<b>UBS</b>	<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>
	<p>Rua José Viana de Noronha, Rua irmã Maristela Alves Cintra, Rua Celso Gomes Negrão, Rua Cônego Augusto José De Carvalho</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bairro Serra dos Torres, Bairro Serra dos Mendonça, Bairro Lagos da Serra, Bairro da Loba, Rua Pedro Antônio dos Reis, Emília Torres Gonzaga, Vereador Albano de Oliveira e Fazenda Bela Vista.</li><li>• Bairro Aparecida: Rua 24 de Maio, Travessa Eugênio Noronha, Praça Nossa Senhora Aparecida, Travessa Padre Correia, Rua Capitão José Lourenço, Rua Gustavo Ferreira, Rua Inocência Silva Pereira, Vila Vicentina; Bairro Alvorada: Travessa Neco Veloso, Travessa Maria Senhorinha, Rua José Manoel da Silva, Travessa Augusto de Carvalho. Parte de cima da Rua 7 de Setembro.</li><li>• Bairro: São Francisco Rua Joaquim Jesus Dias, Rua Vitor Bernardo, Avenida Monsenhor José Roberto da Silva, Rua Arthur Pereira de Faria, Rua Milton Vieira, Rua Jaime Petit da Silva, Rua José Benedito Dias, Avenida São Francisco de Assis, Rua Luiz Souza Vizotto Bairro: Aparecida Parte Rua 24 de maio e parte Travessa Mariquita Lobo</li></ul>

PCI Concursos